

>>> Continuação >>>



## CODECA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

Sociedade de Economia Mista e Capital Autorizado  
RSC 453 Nº 31.382 – Bairro Centenário – Caxias do Sul/RS  
CNPJ 88.113.477/0001-24

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Acionistas, Diretores e Conselheiros da CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - RS**

**Opinião**  
Examinamos as demonstrações contábeis da CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**  
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**  
Chamamos a atenção para as seguintes notas explicativas às demonstrações contábeis: Nota Explicativa 12.1, a qual descreve as políticas adotadas pela companhia quanto a redução do valor recuperável dos ativos imobilizados. Nota Explicativa 23, a qual descreve os ajustes de exercícios anteriores realizados no exercício corrente. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esses assuntos.

**Principais Assuntos de Auditoria**  
Principais assuntos de auditoria (PAA), são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Reconhecimento das Receitas**  
A companhia possui como principal cliente e acionista, a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, fato este que faz com que esta necessite adequar seus processos administrativos e financeiros de faturamento e recebimento dos serviços prestados aos trâmites deste órgão público. Assim sendo, no encerramento de cada exercício mensal, após as mensurações técnicas, e após a efetiva prestação dos serviços, a companhia reconhece a receita no mês em que estes foram prestados e oferece seus valores à tributação, mesmo que não tenha emitido a nota fiscal de prestação de serviços no mês corrente, vindo a fazê-lo em período subsequente, conforme aceite da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul. Tendo em vista que este fato ocorreu por diversas vezes durante o exercício corrente, consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do processo operacional e de faturamento adotado pela companhia; (b) análise da adequação dos procedimentos adotados pela companhia quanto as exigências do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e quanto as normas tributárias aplicáveis; (c) compreensão das principais premissas aplicáveis e da relevância vislumbrada pela administração para deliberar sobre o assunto; (d) análise dos impactos no curso dos negócios e na continuidade da companhia; (e) questionamentos aos diretores e equipe de governança; (f) avaliação dos impactos nas demonstrações contábeis. Com base nos procedimentos de auditoria, consideramos que os critérios adotados pela administração da companhia na condução deste assunto, são apropriados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Tributos Diferidos sobre Resultados Temporários**  
Com base no CPC 32 – Tributos sobre o Lucro, a companhia reconheceu contabilmente no exercício corrente, os tributos diferidos sobre os saldos de resultados temporários de exercícios anteriores, em especial as contingências passivas, constantes nas demonstrações contábeis. Tendo em vista que este procedimento visa corrigir distorções de exercícios passados, bem como afeta o patrimônio líquido da companhia, consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento das rubricas contábeis que formam a base dos resultados temporários; (b) análise das diferenças temporárias e dos saldos existentes nas demonstrações contábeis da companhia; (c) compreensão das principais premissas aplicáveis e da relevância vislumbrada pela

administração para deliberar sobre este assunto; (d) análise dos impactos no curso dos negócios e na continuidade da companhia; (e) questionamentos aos diretores e equipe de governança; (f) avaliação dos impactos nas demonstrações contábeis. Com base nos procedimentos de auditoria, consideramos que os critérios adotados pela administração na condução deste assunto, são apropriados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**  
As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerrado em 31.12.2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outro auditor independente, o qual, emitiu relatório com opinião não modificada em 21.03.2023.

**Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis**  
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**  
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais limitações nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santa Maria RS, 12 de abril de 2024.

**Vision Auditoria Ltda**  
CRC/RS-004502/O-7  
CNAI PJ 268 / CVM 20.518

**Sandro Bittencourt**  
Contador CRC/RS 055895/O-8  
Auditor Independente CNAI 4.971

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CODECA

Os membros do Conselho Fiscal da CODECA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, abaixo assinados, reunidos para os fins previstos no artigo 163 da Lei nº 6.404/76, tendo examinado os documentos a que se refere a Lei em epígrafe, referentes às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração, entendem que os referidos documentos retratam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia ao final do exercício social, em 31 de dezembro de 2023, estando em condições de receber a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Fernando Spiller

Volnei Ferreira de Castilhos

Rodrigo Marcante Lazzarotto

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODECA

Os membros do Conselho de Administração da CODECA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, reunidos para os fins previstos pelo artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e tendo examinado os documentos referentes às Demonstrações Financeiras, o Parecer Opinativo do Conselho Fiscal e o Relatório dos Administradores, relativos à posição patrimonial e financeira da CODECA em 31 de dezembro de 2023, por demonstrarem a realidade da Companhia ao final do exercício de 2023, recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Fábio Scopel Vanin**  
Presidente do Conselho de Administração

# JORNAL CIDADES

A comunicação direta com os municípios do RS

Desde 1996 o Jornal Cidades dedica-se exclusivamente a evidenciar os destaques dos municípios gaúchos. A economia de cada região é divulgada no jornal, que serve também de espaço para publicação de editais de licitação. Entre em contato conosco e anuncie nessa mídia adequada e dirigida às Prefeituras de todo o Rio Grande do Sul.

Circula diariamente em conjunto com o Jornal do Comércio.

**JORNAL CIDADES**  
A comunicação direta com os municípios do RS



Informações e anúncios - Fone/Fax: (51) 3213.1395  
e-mail: [jornalcidades@jornalcidades.com.br](mailto:jornalcidades@jornalcidades.com.br)  
[www.jornalcidades.com.br](http://www.jornalcidades.com.br) [www.facebook.com/jornalcidades](https://www.facebook.com/jornalcidades)